



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), quarta-feira, 20 de fevereiro de 2019.

XIV - Ficha de inscrição impressa pelo candidato e apresentada no momento da convocação;

Documentação específica de acordo com cada cargo (Cópia autenticada ou original com cópia simples):

I - Titulação pré-requisito de acordo com o cargo inscrito.

II - Cópia autenticada ou original com cópia simples de até dois comprovantes de qualificação profissional (sendo no máximo um título do Grupo 1 e um título do Grupo 2), de acordo com o especificado no Anexo Único do Edital 003/2018.

III- Para o cargo de MaPB - Educação Física: cópia do Registro no respectivo Conselho de Classe (CREF) e cópia do comprovante de regularidade com o respectivo Conselho - Conforme decisão no processo judicial nº 0117202- 47.2014.4.02.5001 (2014.50.01.117202-8).

IV - Área II Qualificação Profissional, conforme informado no ato da inscrição.

V - Área I Exercício Profissional, conforme informado no ato da inscrição.

5. A escolha de vagas poderá ser feita por Procuração (específica para tal fim), com firma devidamente reconhecida em cartório acompanhada de cópia do documento de identidade do candidato.

**CRONOGRAMA DE ESCOLHA DE
LOCALIZAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL 003/2018 - MAGISTÉRIO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO
TEMPORÁRIO**

CARGO	DATA	HORÁRIO	CANDIDATO CONVOCADO
Língua Portuguesa	22/02/2019	08:30 H	71 ao 100
Língua Portuguesa - PcD	22/02/2019	08:30 H	04 ao 05
Matemática	22/02/2019	10:30 H	61 ao 80
Matemática - PcD	22/02/2019	10:30 H	04

Em 19 de fevereiro de 2019.

Geraldo Luzia de Oliveira Júnior
Prefeito Municipal

José Roberto Martins Aguiar
Secretário Municipal de Educação

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE CARIACICA - ES**

PORTARIA/IPC/GP Nº 006/2019

Concede Função Gratificada a Servidor Efetivo. A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 028/2009 e ainda o que consta no Decreto nº 111 de 25 de julho de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER a partir de 04/02/2019 ao servidor abaixo relacionado, a Função Gratificada, na forma do artigo 74 da Lei Complementar Municipal nº 028/2009 e Decreto Municipal nº 111/2013

Nome do Servidor	Vencimento	Símbolo
Yuri Moreira Pereira	R\$ 400,00	FG2

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, ES, 19 de fevereiro de 2019.

Shirlene Pires Mesquita
Diretora Presidente do IPC

PORTARIA IPC/GP nº 007/2019

Dispõe sobre a regulamentação e composição dos membros da Comissão de Instituição e Acompanhamento do Programa de Pró-Gestão no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Cariacica - IPC e dá Outras Providências.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Cariacica - IPC, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso VI do art. 79 da Lei Complementar Municipal nº 028/2009, e ainda

CONSIDERANDO a Portaria MPS nº 185/2015, que institui o Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Pró-Gestão RPPS;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o procedimento a ser adotado em relação a implementação e acompanhamento do Programa de Pró-Gestão RPPS, no âmbito desta Autarquia Previdenciária;

CONSIDERANDO a necessidade de instituição da Comissão de Instituição e Acompanhamento do Programa de Pró-Gestão RPPS no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

RESOLVE

Art. 1º- Aprovar a instituição e funcionamento da Comissão para acompanhamento e elaboração da certificação do Pró-Gestão e do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Pró-Gestão RPPS, no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

Art. 2º- A Comissão referida no art. 1º desta Portaria será composta por até 05 (cinco) membros, podendo participar servidor ocupante de cargo efetivo ou servidor ocupante de cargo comissionado.

§ 1º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - 01 (um) Presidente da Comissão.

II - 04 (quatro) Servidores do IPC

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Reg. e Exped. de Atos Oficiais: Maria de Lourdes M. Coelho
Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.
CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br
Tel: (27) 3354-5807



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), quarta-feira, 20 de fevereiro de 2019.

§ 2º - Caberá ao IPC, por meio de Portaria expedida pela Presidência, a designação dos membros da Comissão do Programa de Pró-Gestão RPPS, conforme disposto neste artigo.

§ 3º - Os membros da Comissão do Programa de Pró-Gestão RPPS desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras, conforme dinâmica estabelecida pelo seu Presidente.

§ 4º - A Comissão do Programa de Pró-Gestão RPPS possui autorização para praticar os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Art. 3º - A Comissão do Programa de Pró-Gestão RPPS terá duração de 03 (três) anos, podendo seu funcionamento ser prorrogado pelo mesmo período de tempo.

Art. 4º - As reuniões e decisões da Comissão do Programa de Pró-Gestão RPPS dar-se-ão da seguinte forma:

I - As reuniões ordinárias acontecerão semanalmente (ou outra periodicidade, ficando a critério da Direção a escolha), conforme calendário previamente estabelecido pela Comissão do Programa de Pró-Gestão RPPS.

II - Serão realizadas reuniões extraordinárias sempre que se fizer necessário, sendo justificado em ata o motivo de sua realização.

III - As reuniões deverão contar com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros, sendo as deliberações adotadas por consenso.

IV - As decisões dos membros da Comissão do Programa de Pró-Gestão RPPS poderão ser embasadas em pareceres e análises técnicas elaboradas por instituições públicas ou privadas de reconhecida capacidade técnica, estando sempre em consonância com o disposto na Portaria MPS nº 185/2015 e na Portaria SPREV/MF nº 03/2018.

V - As deliberações da Comissão do Programa de Pró-Gestão RPPS deverão ser registradas em ata e assinada por todos os membros presentes, com arquivamento em pasta própria e disponibilização no endereço eletrônico do IPC.

VI - A Comissão do Programa de Pró-Gestão RPPS deverá apresentar relatório mensal de como os trabalhos foram executados. (ou outra periodicidade, ficando a critério da Direção a escolha)

Art. 5º - As funções desempenhadas pelos membros elencados no § 1º, do art. 2º desta Portaria serão remuneradas conforme disposto na Instrução Normativa nº 05/2012 em seus artigos 2º e 3º, vedada a acumulação por exercício em outra Comissão remunerada.

Parágrafo único - A gratificação disposta no *caput* deste artigo possui natureza de vantagem transitória e não será incorporada aos vencimentos, salários, proventos para quaisquer efeitos, bem como sobre ela não incidirá quaisquer adicionais ou vantagens pessoais.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 19 de fevereiro de 2019.

Shirlene Pires Mesquita
Diretora Presidente

PORTARIA IPC/GP nº 008/2019

Designa a Composição dos membros da Comissão de Instituição e Acompanhamento do Programa de Pró-Gestão no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Cariacica - IPC e dá Outras Providências.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Cariacica - IPC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 028/2009,

RESOLVE

Art.1º - Designar os Servidores listados abaixo, para integrar a Comissão de Instituição e Acompanhamento do Programa de Pró-Gestão:

I - Presidente: Christiani Maria Vieira;

II - Membro: Anderson Mattos;

III - Membro: Daniel Vargas.

Art. 2º - Os membros da Comissão farão jus ao recebimento de gratificação no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), conforme o parágrafo único do art. 75 e o Anexo III da Lei Complementar Municipal nº 028/2009.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 19 de fevereiro de 2019.

Shirlene Pires Mesquita
Diretora Presidente

**Telefones**
UTEIS

UNIDADES DE SAÚDE	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Alto Lage: 3236-1293 / 3346-6557	CRAS I (Porto Novo): 3346-6303
Bela Aurora: 3346-6561 / 3369-8597 / 3316-5305	CRAS II (Padre Gabriel): 3346-6325
Bela Vista: 3326-5162	CRAS III (Campo Verde): 3254-6355
Campo Verde: 3284-4933 / 3284-6603	CRAS IV (Alto Mucuri): 3346-6302
Cariacica Sede: 3284-4843 / 3284-4997	CRAS V (Nova Rosa da Penha): 3284-3664
Itapemirim: 3346-6545	CRAS VI (Itacibá): 3346-6260
Itaquari: 3226-8836	CRAS VII (Sotelandia): 3336-2506
Jardim América: 3346-6562	CRAS VIII (Rio Marinho): 3316-3413
Jardim Botânico: 3369-5976	
Mucuri: 3346-6544	CREAS (Campo Grande): 3346-6335 / 3346-6320
Nova Brasília: 3346-6552	CREAS (Itacibá): 3386-1390 / 3286-7937
Nova Canaã: 3366-3929	
Nova Rosa da Penha II: 3284-6107	Conselho tutelar I: 3346-6327 / 98818-4538
Novo Brasil: 3346-6548	Conselho Tutelar II: 3284-4929 / 98819-2886
Operário: 3396-9600 / 3286-4542	Conselho Tutelar III: 3346-6314 / 98818-4330
Oriente: 3346-6567 / 3346-6574	Conselho Tutelar IV: 3388-1377 / 98818-5302
Padre Gabriel: 3346-6569	Casa dos Conselhos: 3346-6301 / 3346-6333
Porto de Santana: 3346-6539	
Rio Marinho: 3388-1378 / 3369-7170	
Santa Bárbara: 3346-6554	
Santa Fé: 3346-6564 / 3346-6575	
Santana: 3346-6553	
São Francisco: 3336-1221 / 3346-6551	
São Geraldo: 3346-6556	
Sotelandia: 3316-8620	
Volkswagen: 3316-8620	
Vila Guiné: 3346-6547	
Porto de apoio ambulatorial em Santa Luzia	
Telefone: 3254-5787 / 3254-2713	
PRONTOS ATENDIMENTOS	
PA Bela Vista: 3388-1372	
PA Nova Rosa da Penha I: 3284-6064	
PA do Trevo: 3386-5028	
Farmácia Central: 3396-5946	



MUNICÍPIO DE
CARIACICA:27150549000119

Assinado digitalmente por
MUNICÍPIO DE
CARIACICA:27150549000119
Data: 2019.02.20 08:29:56 -
0300

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Reg. e Exped. de Atos Oficiais: Maria de Lourdes M. Coelho
Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.
CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br
Tel: (27) 3354-5807